



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

LEI Nº 312/2022.

DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO QUE SERÁ AFETADO COMO ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA PARA O MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a compra do terreno localizado na Travessa Getúlio Vargas, s/n, Alto Pará, na Cidade de Placas/PA, constituído do Lote 07 da Quadra nº 269, para a construção de uma escola com 06 salas de aula e quadra poliesportiva, no valor de R\$ 250.000,00, que será pago em duas parcelas iguais e consecutivas.

Parágrafo único: O contrato de compra e venda do imóvel segue no ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º A partir da publicação da presente Lei, a propriedade do terreno será automaticamente transferida para o Município de Placas.

Parágrafo único: Fica afetado o imóvel citado no Art. 1º da presente lei para o objeto da escola e quadra poliesportiva.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão através de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Placas/PA, em 24 de junho de 2022.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas